

do Paraitinga, 20 de Novembro de 1967.

Prefeito Municipal.

Secretário: Spbst:
B. J. J. J.

Digt. as fls. do livro comp.

São Luís, 20 de novembro de 1967.

Alc. H. Bueno.

Escrituraria Substa.

Lei n° 305/67.

José Batista Cardoso, Prefeito Muni-
cipal de São Luís do Paraitinga, de acôrde con-
o que decretou a Câmara Municipal em sessão
de 18 de Novembro de 1967, promulga a
seguinte lei:

Art. 1° — Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a contribuir com a importância de
R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), para a for-
matura da 4.ª Série Financeira desta cidade,
cujas despesas serão entregues a Sra. Zera Alice
de Souza Americano, tesoureira da comissão.

Art. 2° — Para efeito do art. 1° — fica
aberto na Contabilidade Municipal desta cidade,
a importância de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros
novos), que será coberto com os recursos finan-
ceiros provenientes do exerce de arrecadação
previsto para o corrente exercício financeiro.

Art. 3° — Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luís do Paraitinga.

20 de novembro de 1967.

Prefeito Municipal.

Secretário Suplente:

Ricardo de Jesus

Dqpt. as fls. do livro comp.
S. Luis, 20 de novembro de 1967.

Al. de B. Bueno

Escrituraria Substa.

Lei n.º 306/67.

João Batista Cardoso, Prefeito Muni-
cipal de São Luis do Paraitinga, de acordo com
o que decretou a Câmara Municipal em sessão
de 18 de novembro de 1967, promulga a seguinte
lei: _____

Art. 1.º — Fica aberto na Contadoria Mu-
nicipal desta cidade, um crédito especial de
R\$ 1.090,00 (Um mil e noventa cruzeiros no-
vos), destinados a aquisições de 45 carteiras in-
dividuais para a Escola Normal Municipal
"João Abram" desta cidade e frete das mesmas
de São Paulo à esta cidade.

Art. 2.º — O crédito aberto no artigo anterior,
será coberto com recursos financeiros do exercício
de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luis do
Paraitinga, 20 de novembro de 1967.